

000086

LEI Nº 429, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957

Autoriza a construção de redes de água e de esgotos
sanitários e pluviais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, a construção de redes de água e de esgotos sanitários e pluviais, no locais que mais necessitem desses melhoramentos e que devam ser pavimentados em futuro próximo, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2ª - Para atender às despesas decorrentes desta lei, o orçamento para o próximo exercício de 1958 consignará a necessária dotação.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1ª de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário